



CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS

PRAÇA GARIBALDI DE MEDEIROS, Nº 718 FONE (0**67)3245-0530

CEP 79210.000 CNPJ: 15.465.149/0001-13

E-mail: cmanastacio@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N º 002/2024

CONCEDE COMENDA VISCONDE DE TAUNAY A ILUSTRÍSSIMA PROFESSORA DR^a. MARILÍN REHNFELDT - UNIVERSIDADE CATÓLICA NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCION, PY”.

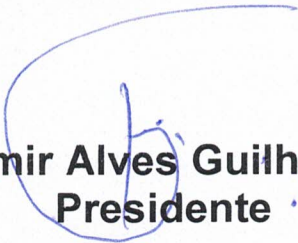
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO APROVOU, E EU VEREADOR ADEMIR ALVES GUILHERME PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

Artigo 1º) - Fica concedido a Ilustríssima Professora DR^a. MARILÍN REHNFELDT a “Comenda Visconde de Taunay”.

Artigo 2º) - A Mesa Diretora fica incumbida, a contar da aprovação deste Decreto, marcar Sessão Solene, para entrega formal da Comenda a Homenageada.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anastácio, 11 de setembro de 2024


Ademir Alves Guilherme
Presidente

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00

11.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Chamamento Público e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Da Formalização Dos Contratos da Lei 14.133/21

12. FORO

12.1. O presente Chamamento Público é regulado pelas legislações nacionais, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Anastácio/MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

13. ANEXOS

13.1. Integram este Edital do Chamamento Público, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Projeto de Venda Modelo Proposto para os Grupos Formais;
- Anexo III - Modelo Proposto para os Grupos Informais;
- Anexo IV - Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais;
- Anexo V – Minuta de Contrato.

Anastácio/MS, 11 de setembro de 2024.

HONORATO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 090/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024.

O Município de Anastácio/MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.159/2019, Decreto nº 023/2024 e legislação correlata.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de brinquedos para atender as crianças referenciadas nos projetos, programas e serviços socioassistenciais em alusão ao dia das crianças e edição do natal "Cidade Feliz" 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de setembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do "site" www.bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na página inicial do "site" www.bnc.org.br e/ou no site da Prefeitura Municipal de Anastácio-MS. <https://www.anastacio.ms.gov.br/transparencia/licitacao> e ainda na Secretaria Municipal de Administração com endereço na Rua João Leite Riberio, nº 754, Centro no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas com apresentação de pen drive ou similar para obtenção dos arquivos. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (0xx67) 3245-3540 e/ou e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

Anastácio-MS, 10 de setembro de 2024.
Wilson Zanqueta
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024

"CONCEDE COMENDA VISCONDE DE TAUNAY AO ILUSTRÍSSIMO PROFESSOR DR. GIOVANI JOSÉ DA SILVA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ/ UNIFAP".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO APROVOU, E EU VEREADOR ADEMIR ALVES GUILHERME PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

Artigo 1º) - Fica concedido ao Ilustríssimo Professor DR. GIOVANI JOSÉ DA SILVA a "Comenda Visconde de Taunay".

Artigo 2º) - A Mesa Diretora fica incumbida, a contar da aprovação deste Decreto, marcar Sessão Solene, para entrega formal da Comenda ao Homenageado.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anastácio, 11 de setembro de 2024.
Ademir Alves Guilherme
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024

"CONCEDE COMENDA VISCONDE DE TAUNAY A ILUSTRÍSSIMA PROFESSORA DRª. MARILÍN REHNFELDT - UNIVERSIDADE CATÓLICA NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCION, PY".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO APROVOU, E EU VEREADOR ADEMIR ALVES GUILHERME PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

Artigo 1º) - Fica concedido a Ilustríssima Professora DRª. MARILÍN REHNFELDT a "Comenda Visconde de Taunay".

Artigo 2º) - A Mesa Diretora fica incumbida, a contar da aprovação deste Decreto, marcar Sessão Solene, para entrega formal da Comenda a Homenageada.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anastácio, 11 de setembro de 2024.
Ademir Alves Guilherme
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2024

"CONCEDE COMENDA VISCONDE DE TAUNAY AO ILUSTRÍSSIMO PROFESSOR DR. JORGE EREMITES DE OLIVEIRA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas/RS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO APROVOU, E EU VEREADOR ADEMIR ALVES GUILHERME PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

Artigo 1º) - Fica concedido ao Ilustríssimo Professor DR. JORGE EREMITES DE OLIVEIRA a "Comenda Visconde de Taunay".

Artigo 2º) - A Mesa Diretora fica incumbida, a contar da aprovação deste Decreto, marcar Sessão Solene, para entrega formal da Comenda ao Homenageado.